



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 135/2024, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA MENSAGEIROS CARA LIMPA.

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e a Comunidade Terapêutica, é o cumprimento das Emendas Impositivas apresentada por esta Casa Legislativa, visando a reforma da entidade, conforme Processo Administrativo 2.891/2024, anexo ao Projeto de Lei

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

Em 09 de dezembro de 2024.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo